



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para
1) Comissão de Legislação
2) Comissão de Finanças
3) Vereador
6m 08-03-93*

PROJETO DE LEI Nº 24 /93

Autoriza o Executivo a fornecer gratuitamente planta e memorial descritivo para legalização de terreno.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer gratuitamente planta e memorial descritivo para legalização de terrenos, devidamente assinada por engenheiro vinculado à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para obtenção da planta e do memorial descritivo, o interessado deverá comprovar que é beneficiário da Justiça Gratuita.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 5 de março de 1993


VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

DISCUSSÃO ADIADA
POR 8 dias.
EM 29/03/93

pedido do autor

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Muitos munícipes de baixa renda, conseguem benefício da Justiça Gratuita, para legalizarem terrenos, quer através de usucapião ou mesmo mediante retificação de área.

Ocorre que muitos deles ficam impossibilitados de arcarem com o custo da planta e memorial descritivo, para instruírem o processo, razão pela qual muitos processos ficam arquivados no Fórum local.

Considerando que a lei nº 2.534 de 28.05.91, autoriza a Prefeitura a conceder gratuitamente, projeto de construção ou reforma e regularização de moradias populares, nada mais justo que seja fornecida planta e memorial descritivo para legalização de terrenos, conforme prevê o presente projeto de lei.

Diante disso, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores.

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24/93

" AUTORIZA O EXECUTIVO A FORNECER GRATUITAMENTE, PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA LEGALIZAÇÃO JUDICIAL DE IMÓVEL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FORNECER MEMORIAL DESCRITIVO, CROQUI OU PLANTA, NECESSÁRIOS PARA LEGALIZAÇÃO JUDICIAL DE IMÓVEL.

PARÁGRAFO ÚNICO - O INTERESSADO PARA OBTENÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DEVERÁ COMPROVAR QUE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA E COM AÇÃO AJUIZADA NESTA COMARCA DE PINDAMONHANGABA.

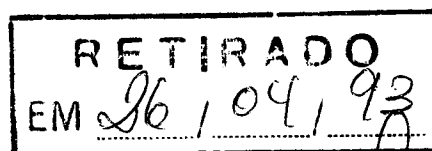
ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA", EM 13 DE MARÇO DE 1993.

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO.

Cópia para:
1) Comissão de Justiça
2) Comissão de Finanças
3) Vereadores
Em 13-04-93



PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162